



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara de Vereadores Itapoá / Santa Catarina

Ofício DG/Nº 19/2010

Itapoá/SC, 03 de fevereiro de 2010.

Prezado Senhor,

Considerando as discrepâncias existentes no Decreto que trata sobre Avaliação do Estágio Probatório no Executivo e no Legislativo, bem assim a inexistência de critérios estabelecidos em Lei para a avaliação periódica dos servidores públicos do Município (após adquirida estabilidade), apresentamos minuta de projeto de Lei que dispõe sobre o assunto em tela, para análise e envio a esta Casa na forma de projeto de lei Complementar, pois na forma em que foi disposto (decreto) constitui-se em ilegalidade.

Certos de sua atenção, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Luis Carlos Zagonel  
Diretor Geral

Recebido em: \_\_ / \_\_ /2009

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
CARLITO JOAQUIM CUTÓDIO JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
ITAPOÁ – SANTA CATARINA